



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR TOMAZ HOLANDA – PMN

PROJETO DE LEI Nº 0168/2006

**Dispõe sobre a criação do Farol do Saber,
no âmbito do Município de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito do Município de Fortaleza, as Mini-Bibliotecas, denominadas “Farol do Saber”.

Art. 2º. - O Farol do Saber do qual se refere o artigo anterior será implantado respectivamente nas áreas de maior população educacional existente, e constará de um acervo de livros didáticos e paradidáticos para consulta e pesquisa do público fortalezense.

Art. 3º. - A Secretaria de Educação do Município será responsável pelo instaurado nesta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 20 de abril de 2006


TOMAZ HOLANDA
Lider do PMN

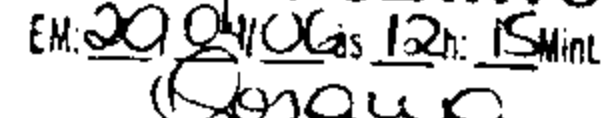
JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é facilitar e incentivar a leitura pública fortalezense, principalmente da classe estudantil que têm dificuldade de acesso à leitura, fator importante na educação de todo ser humano.

Rua Thompson Bulcão 830 - Luciano Cavalcante Fone (85)3256-8300 / 882304.30

Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza-Ceará

GABINETE 35 : - Ramal 8375 – e-mail: tomaz_holanda@vereador.ccmfor.ce.gov.br

DEP. LEGISLATIVO
EM: 20 de abril de 2006 às 12h: 15min

FUNCIONÁRIO